



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Porto Real

## ATOS OFICIAIS

rências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As Atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As Atas devem ser redigidas em livro próprio com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 20º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na exceção do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.

Porto Real, 22 de setembro de 2009.

JORGE SERFIOTIS  
Prefeito Municipal

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/10/2009, a servidora JACKELINE DIAS SIQUEIRA, para receber a Função Gratificada – FG1 – de Diretor Adjunto de Estabelecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis  
Prefeito

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2009, confor-

me anexo I.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Hilário Ettore nº 442, Centro, Porto Real/RJ, para apresentar os documentos de que trata o item 3 do presente edital, no seguinte horário:

Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 001/2009, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

#### I - Documentos de Identificação e fiscal:

- Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Cópia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

#### II - Documentos Pessoais:

- Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;  
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado na medicina ocupacional, sito à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real e apresentar os laudos requeridos na ocasião.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de Porto Real, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de medicina ocupacional, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pela setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a quaisquer Unidades de Saúde Municipal, para realizar os exames citados.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2009, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Ad



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Porto Real

## ATOS OFICIAIS

ministração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis  
Prefeito Municipal

### ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, ....., abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Porto Real, ..... de ..... de .....

Assinatura

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2009 ANEXO I

CÓDIGO: 642  
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 13.375  
NOME CANDIDATO (A): RICARDO FERREIRA SANTOS  
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 642  
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 10.073  
NOME CANDIDATO (A): MARIANA MARTINS NOGUEIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 206  
CARGO: PROCURADOR  
Nº INSCRIÇÃO: 13700  
NOME CANDIDATO (A): LEONARDO DA SILVA DA COSTA  
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 206  
CARGO: PROCURADOR  
Nº INSCRIÇÃO: 16706  
NOME CANDIDATO (A): LUCIANA OLIVEIRA SANTOS RÔMULO  
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 206  
CARGO: PROCURADOR  
Nº INSCRIÇÃO: 16508  
NOME CANDIDATO (A): FREDERICO DE AZEVEDO COUTINHO  
CLASSIFICAÇÃO: 03

CÓDIGO: 621  
CARGO: MÉDICO PEDIATRA  
Nº INSCRIÇÃO: 7987  
NOME CANDIDATO (A): ALESSANDRA AMORIM MACHADO  
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 621  
CARGO: PEDIATRA  
Nº INSCRIÇÃO: 8148  
NOME CANDIDATO (A): CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA  
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 624  
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 4551  
NOME CANDIDATO (A): CINTHIA DINIS DA COSTA ALMEIDA  
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 624  
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 1484  
NOME CANDIDATO (A): PRISCILLA DOMINGUETI  
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 643  
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 10588  
NOME CANDIDATO (A): FERNANDO YUJI FURUKAWA HORITA  
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 643  
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 13652  
NOME CANDIDATO (A): ANDRÉ LUIS CAMPOS LIMA  
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 644  
CARGO: MÉDICO PEDIATRA/ PLANTONISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 10275  
NOME CANDIDATO (A): MÔNICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA  
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 644  
CARGO: MÉDICO PEDIATRA/ PLANTONISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 11369  
NOME CANDIDATO (A): ANA MARIA MOSTACADA DE FAZIO  
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 640  
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 2514  
NOME CANDIDATO (A): TATIANA LEAL BALIEIRO  
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 640  
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 2510  
NOME CANDIDATO (A): HENRIQUE MILLER BALIEIRO  
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 640  
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 16896  
NOME CANDIDATO (A): NATALY ROCHA SCARIN MEDEIROS  
CLASSIFICAÇÃO: 03

CÓDIGO: 640  
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA  
Nº INSCRIÇÃO: 6748  
NOME CANDIDATO (A): ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS  
CLASSIFICAÇÃO: 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO - TERMO Nº 0455

Processo: 07/000191/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Belford Roxo  
Contratado: JOSELI FERREIRA PAJEU VICTÓRIA  
Objeto: Executar atividades de organização, execução, manutenção e atendimento aos inúmeros requisitos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.  
Prazo: 18 meses  
Valor global: Ordenado mensal de R\$ 766,32

### EXTRATO DE CONTRATO - TERMO Nº 0451

Processo: 07/000191/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Belford Roxo  
Contratado: ENI PEREIRA DE ASSIS OLIVEIRA  
Objeto: Executar atividades de organização, execução, manutenção e atendimento aos inúmeros requisitos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.  
Prazo: 18 meses  
Valor global: Ordenado mensal de R\$ 766,32